



MARANHÃO

Entidade processará Estado por uso “irregular” de vigilantes



A direção do Sindicato dos Vigilantes do Maranhão informou que ingressará com pedido de antecipação de tutela de provas e processará o Governo do Estado pelo uso “considerado irregular” de vigilantes para o policiamento do Centro Histórico. Segundo a entidade, a inclusão destes profissionais na função configuraria desvio de função e fere a Lei nº 7.102, de 1983, que trata da função da categoria.

De acordo com a legislação, os vigilantes devem zelar por patrimônio e transporte de valores, não cabendo a eles as tarefas comuns da Polícia Militar. O vice-presidente do Sindicato dos Vigilantes, Daniel Pavão, em vídeo divulgado nas redes sociais, disse que, além do Estado, a empresa responsável pelo grupo que estava no Centro também será alvo de ação judicial. “Esta medida põe em risco a vida do trabalhador. E o trabalhador foi fazer a

função, pois é empregado. Com medo de perder o emprego, o vigilante foi. A responsabilidade está sob a empresa e sob o Estado”, disse.

O assunto tomou conta das redes sociais nas últimas horas. Com fotos publicadas em grupos de WhatsApp, é possível ver profissionais de segurança privada em um veículo usado na segurança estadual com armas em punho e rendendo um suspeito no Centro Histórico.

Em outra imagem, os profissionais posam na entrada do Convento das Mercês, Desterro (Centro). O assunto repercutiu na sessão de ontem (17) da Assembleia Legislativa (AL).

O deputado estadual Wellington do Curso (PSDB) cobrou na tribuna e disse que protocolará no Ministério Público do Maranhão (MP) nos próximos dias com pedido de averiguação do tema. “Não adianta dizer que é um fato isolado, aqui mostra uma viatura, mostra um vigilante e um cidadão deitado no chão algemado por trás.

Onde estava a viatura policial militar? Onde estão os policiais militares?”, questionou. A fala do deputado não representou contra-ataque de membros da base do governo. Sobre o assunto, até o fechamento desta edição, o Governo do Maranhão não se manifestou. Nas redes sociais, nenhum aliado do governador Flávio Dino (PCdoB) citou o fato.

Fonte: imirante.com

COMEÇAMOS UM NOVO MANDATO COM MUITOS DESAFIOS, LUTAS E COMPROMISSO COM CADA VIGILANTE, INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE.

No dia 14 de fevereiro/2021, assumimos um novo mandato na direção do Sindicato dos Vigilantes do DF com imenso orgulho de representar esta combativa categoria e muito respeito por sua trajetória ao longo dos anos com significativas vitórias e ampliação das conquistas.

Infelizmente, o momento atual não nos permite realizar uma cerimônia de posse por conta da pandemia e seria imprudente fazer qualquer tipo de aglomeração, pois o vírus continua tirando vidas diariamente e, por isso, devemos manter o isolamento social e acima de tudo, olhar para o céu em oração pedindo que todos e todas sejam vacinados e que as vítimas do Coronavírus descansem na paz de Deus e que seus familiares sejam consolados, acolhidos e fiquem bem com as lembranças e saudades de seus entes queridos.

São tantas as lutas pela frente e faremos todas elas com muita disposição em defesa do emprego, por melhores condições de trabalho, contra as demissões e por mais conquistas e avanços. Trouxemos gente nova para esse novo mandato, assim como mantivemos valorosas lideranças que trabalham diariamente para defender os direitos e conquistas dos vigilantes, assim como fortalecer ainda mais nosso Sindicato, pois é nele que o vigilante tem a sua voz e as suas reivindicações levantadas com muita intensidade para chegar nas empresas e nos tomadores de serviço exigindo respeito, valorização e compromisso com a vida, além de defesa de melhorias na qualidade de vida de cada trabalhador e de cada trabalhadora.



Estamos confiantes de que dias melhores virão e, para isso, precisamos contar com a força de cada guerreiro e de cada guerreira mobilizados, unidos e conscientes do seu importante papel como vigilante que protege vidas e patrimônio.

Quero ainda agradecer por todo o apoio e confiança em nosso primeiro mandato e seguimos juntos para este segundo mandato que se inicia, assumindo um compromisso de manter a nossa luta com muita garra, coragem, determinação e empatia.

Um grande abraço e estamos todos e todas no mesmo barco, remando em mares bravios, enfrentando de frente as tempestades e todas as adversidades que são impostas à classe trabalhadora na certeza de que a calma é onde queremos chegar, e queremos todos e todas lá firmes, fortes e unidos.

Francisco Paulo de Quadros
Presidente



Banco do Brasil: cidade do Maranhão se mobiliza contra fechamento de única agência

Plano do BB prevê demissões e fechamento de agências. Em Governador Archer população se une para manter serviços



Em Governador Archer, no Maranhão, a população se uniu ao sindicato dos bancários para defender a permanência da única agência do BB na cidade

Brasil de Fato – O fechamento de mais de 360 agências do Banco do Brasil no país e o programa de demissão de 5.000 funcionários, medidas anunciadas em janeiro pela direção do banco, irão, caso sejam levadas adiante, causar forte impacto nos municípios, especialmente aqueles mais pobres, com menor assistência bancária e necessidade de acesso a pequenos créditos.

“Essas medidas vão enfraquecer ainda mais a atuação do Banco do Brasil, especialmente nas pequenas cidades, onde são mais necessárias as ações sociais, de fomento ao

desenvolvimento e combate às desigualdades”, diz o presidente do Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA), Eloy Natan.

O município de Governador Archer, localizado a 310 km da capital São Luís é um exemplo do caos que poderá ser provocado com o fechamento de agências em pequenas cidades do país.

A população se uniu ao sindicato em defesa da manutenção da única agência da cidade, que sequer vai receber posto de atendimento. Para ter acesso aos serviços bancários, será necessário percorrer quase 40 quilômetros até o município mais próximo.



População de Governador Archer, no Maranhão, coleta assinaturas contra fechamento de única agência do município / SEEB-MA

Os próprios moradores abraçaram a causa, em reconhecimento aos impactos que irão sofrer e coletaram mais de 1.600 assinaturas, entregues ao sindicato. É o que explica a pequena comerciante Saldanha Maria Monteiro, moradora de Governador Archer e cliente do banco há mais de 22 anos.

“Alguns comerciantes irão fechar, porque não haverá circulação de dinheiro na nossa cidade, irá causar prejuízos a pessoas idosas e deficientes que precisarão se deslocar até outras cidades para realizar um saque. Eu sou cliente há mais de 22 anos e é uma agência que sempre trabalhou corretamente. Não há necessidade para o fechamento de uma agência que ajuda as pessoas da sua cidade e que gera economia para a nossa cidade”, defende Monteiro.

Para atuar junto à população, ao sindicato e demais entidades, foi criada também a “Frente Parlamentar Contra o Fechamento das Agências Bancárias no Maranhão”, de autoria do deputado estadual Marco Aurélio (PCdoB), com o apoio de outros 23 deputados estaduais.

O deputado explica que com a falta de acesso às ferramentas digitais, além de prejudicar a população, o deslocamento a outros municípios vai impactar diretamente a economia da região.

“Quando a pessoa vai fazer uma atividade de movimentação financeira em outra cidade, automaticamente ela já tende a consumir lá, dificultando o comércio na outra região. É algo que prejudica diretamente toda a população, para além dos servidores”, afirma o parlamentar.

Caso de Justiça

Em resposta a uma ação civil pública do Sindicato dos Bancários do estado, foi do Maranhão a liminar provisória que impediu o fechamento de qualquer unidade do Banco do Brasil durante a pandemia, decisão válida para todo o país.

Expedido pelo juiz Douglas de Melo Martins no dia 3 de fevereiro, o documento mantinha a decisão “enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional de que trata a Lei nº 13.979/2020.”

No entanto, no dia 11 de fevereiro, o desembargador Guerreiro Júnior, também do TJ-MA, suspendeu a liminar e autorizou a continuidade do processo de reestruturação do banco, que inclui o fechamento de agências e demissão de funcionários, sob a alegação de que a suspensão geraria “danos financeiros irreparáveis.”

Para o SEEB-MA, a justificativa não se sustenta, uma vez que o Banco do Brasil registrou lucro de R\$ 13,9 bilhões em 2020, em pleno ápice da pandemia.

“Ao nosso ver essa decisão é absurda, tendo em vista que o Banco do Brasil e os bancos em geral têm obtido lucros bilionários ano após ano. Mesmo durante a pandemia, os ganhos dos bancos são superiores a qualquer setor da economia. Então estamos buscando o recurso ao Tribunal de Justiça, buscando reverter essa decisão”, diz o sindicalista Eloy Natan.

O sindicato promete recorrer da decisão do desembargador, com um recurso ao TJ-MA, na expectativa de que o pleno de desembargadores possa reverter a decisão. Além disso, conta com o fortalecimento de alianças com mandatos parlamentares, com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e também outros órgãos de defesa dos interesses da população.

Esse é o propósito também da Frente Parlamentar Contra o Fechamento das Agências Bancárias no Maranhão, que garante atuação junto à bancada federal maranhense, a fim de unir forças pela reversão do fechamento das agências frente ao governo Bolsonaro.

“A gente acredita sim, que é possível reverter essa decisão do Governo Federal, sobretudo com o envolvimento da sociedade civil organizada, dos poderes. A gente se abraçar e abraçar essa causa, mostrando que ela é fundamental para o desenvolvimento do nosso estado”, conclui o deputado Marco Aurélio.

Fonte: RBA

STF reafirma jurisprudência sobre utilização de período de auxílio-doença como carência para concessão de benefícios

Segundo a decisão, para que a contagem seja válida, é necessário que haja novas contribuições após o término do afastamento por auxílio-doença.



O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou sua jurisprudência sobre a constitucionalidade da contagem, para fins de carência, do tempo em que o segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) recebeu auxílio-doença. Segundo a decisão, é necessário que o período esteja intercalado com atividade laborativa. A matéria foi analisada no Recurso Extraordinário

(RE) 1298832, que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1125) e mérito apreciado no Plenário Virtual.

No caso examinado, o INSS recorreu de decisão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul em que foi condenado a conceder aposentadoria por idade a uma segurada que retomou o recolhimento das

contribuições após o encerramento do auxílio-doença. A Turma Recursal se manifestou pela validade da utilização do período do auxílio-doença para efeitos de carência (número mínimo de contribuições efetuadas para que se possa ter direito a um benefício).

No recurso apresentado ao STF, o INSS sustentou que, de acordo com a Lei da Previdência Social (Lei 8.213/1991, artigo 55, inciso II), o período de percepção de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez intercalado é considerado como tempo de contribuição, e não como carência. Argumentou, ainda, que a possibilidade de cômputo do tempo de recebimento desses benefícios, intercalados entre períodos contributivos, como carência pode pôr em risco o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Segundo a autarquia, o entendimento da Turma Recursal confunde tempo de contribuição com carência, institutos com finalidades diferentes: a carência visa exigir do segurado uma participação mínima no custeio do regime, e o tempo de contribuição busca coibir a concessão de benefícios precocemente.

Sistemática da repercussão geral

Em sua manifestação, o presidente do STF, ministro Luiz Fux (relator), observou que a decisão da Turma Recursal está de acordo com a jurisprudência do STF. Ele lembrou que a Corte, no julgamento do RE 583834, com repercussão geral, reconheceu que devem ser computados, para fins de concessão de aposentadoria por

invalidez, os períodos em que o segurado tenha usufruído do auxílio-doença, desde que intercalados com atividade laborativa. Esse entendimento vem sendo aplicado também aos casos semelhantes em relação ao auxílio-doença.

Em razão do potencial impacto em outros casos e dos múltiplos recursos sobre o tema que continuam a chegar ao Supremo, o ministro entendeu necessária a reafirmação da jurisprudência dominante da Corte, mediante a submissão do recurso à sistemática da repercussão geral. O mecanismo, destacou, garante racionalidade ao sistema de precedentes qualificados e assegura “o relevante papel do Supremo Tribunal como Corte Constitucional”.

O reconhecimento da repercussão geral foi decidido por unanimidade. No mérito (desprovimento do recurso e reafirmação da jurisprudência), ficou vencido o ministro Nunes Marques.

Tese

A tese de repercussão geral fixada foi a seguinte tese: “É constitucional o cômputo, para fins de carência, do período no qual o segurado esteve em gozo do benefício de auxílio-doença, desde que intercalado com atividade laborativa”.

PR/AD//CF

Processo relacionado: RE 1298832

Fonte: STF

Proposta elimina honorários de sucumbência em causa trabalhista

Projeto retoma versão anterior da Consolidação das Leis do Trabalho e exclui regra introduzida por reforma em 2017



Carlos Bezerra: nem mesmo os beneficiários da justiça gratuita estão hoje isentos do pagamento de honorários em processos trabalhistas

O Projeto de Lei 409/21 elimina a previsão de honorários de sucumbência no processo trabalhista. A proposta, em tramitação na Câmara dos Deputados, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), retomando versão anterior dessa norma.

A ideia é rever trecho da mais recente reforma trabalhista (Lei 13.467/17), pela qual ao advogado serão devidos honorários de sucumbência, de 5% até 15% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não existindo alternativa, sobre o valor atualizado da causa.

“A nova regra, que não isenta nem mesmo os beneficiários da justiça gratuita, tem se tornado

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

um verdadeiro obstáculo para os trabalhadores que precisam do Judiciário para satisfazer direitos não cumpridos pelo empregador”, afirma o autor, deputado Carlos Bezerra (MDB-MT).

“Muitas vezes, o trabalhador não consegue comprovar todos os fatos que alega, em decorrência da condição de parte mais frágil no contrato, e corre o risco de sair devedor quando ajuíza reclamação trabalhista, pois pode ser condenado a pagar honorários de sucumbência sobre o que não comprovou”, diz Bezerra.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF